



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

EDITAL Nº 16 GAB/CAMB, 27 de março de 2024

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção dos candidatos à bolsa remunerada de Projetos de Extensão, aos estudantes do Instituto Federal Catarinense - *Campus Camboriú*.

1 – DO PÚBLICO ALVO

A Bolsa é destinada aos estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFC - *Campus Camboriú*, conforme item 4.

2 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Tabela 01. Cronograma

1. Inscrição	de 26 de março até às 23h59 do dia 02 de abril de 2024
2. Seleção dos bolsistas	de 03 de abril a 05 de abril de 2024
3. Homologação e publicação dos resultados	04 de abril de 2024
4. Local de Inscrição	Exclusivamente pelo formulário eletrônico: https://forms.gle/vPPNXNDBny5EBEHq7
5. Envio dos documentos dos alunos selecionados pelo coordenador	até o dia 18 de abril de 2024
6. Envio dos relatórios mensais (o pagamento dos bolsistas está condicionado ao envio do relatório)	até o dia 20 de cada mês pelo formulário eletrônico a ser disponibilizado aos coordenadores.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

3 - DAS BOLSAS

3.1. As bolsas estão classificadas nas seguintes modalidades:

Tabela 02. Distribuição das bolsas:

Projeto	Nível	Número de Bolsas	Valor da Bolsa R\$
Relógio Medicinal: educando para a saúde.	Médio/Técnico	01	400,00
Produção de cursos MOOC para o IFC Camboriú - Ano II.	Graduação	01	700,00

3.2. Vigência das bolsas

As bolsas terão vigência de abril a dezembro de 2024, no total de 09 (nove) meses e poderão ser rescindidas por qualquer uma das partes, mediante comunicação de 30 (trinta) dias antes da solicitação de rescisão. Podendo alterar o bolsista até 2 (dois) meses antes do término da Atividade.

4 - DOS CANDIDATOS A BOLSISTAS

4.1. São requisitos gerais para candidatura como bolsista dos projetos:

a) De acordo com as Resoluções nº 30/2022, 12/2022 e 44/2022 - CONSUPER:

I. Estar regularmente matriculado em cursos ofertados pelo IFC ou ser estudante em cooperação com o IFC;

II. Ter sido classificado em processo seletivo específico ou indicado diretamente pelo coordenador responsável;

III. Dispor de tempo compatível para a realização do programa e/ou projeto, conforme carga horária definida em edital;

IV. Não receber, no período de execução do projeto de extensão, outra modalidade de bolsa, exceto as caracterizadas como assistência estudantil;

V. Não acumular bolsa de outra Instituição, no período da realização do programa e/ou projeto, salvo quando permitido pela agência de fomento;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

VI. Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado com o IFC.

VII. Dispor de tempo compatível para a realização do programa e/ou projeto, conforme carga horária definida em edital;

VIII. Possuir autorização expressa do pai ou mãe ou responsável legal, quando se tratar de estudante menor de idade;

VI. Estudante que possuir vínculo empregatício com outra empresa/instituição poderá receber bolsa, desde que a soma das cargas horárias não ultrapasse 40 horas semanais;

4.2. Atribuições e Compromissos do Bolsista

a) De acordo com as Resoluções nº 30/2022, 12/2022 e 44/2022 - CONSUPER:

I - executar o plano de trabalho aprovado, sob supervisão do orientador;

II - elaborar Relatórios de atividades, conforme cronograma e sistemática estabelecida em edital;

III - comprovar os resultados exigidos, quando especificado em edital; e

IV - cumprir carga horária semanal, conforme especificado em edital.

4.3. O não atendimento das atribuições e dos compromissos pelo bolsista acarretará inadimplência, ficando este sujeito a:

I - perda da bolsa;

II - impossibilidade de concorrer a outras bolsas; e

III - devolução da(s) cota(s) de bolsa(s) recebida(s) indevidamente, à respectiva unidade.

4.3. São requisitos específicos para candidatura como bolsista dos projetos:

Tabela 03. Requisitos para candidatura:

Projetos/ Cursos	Requisitos para ser bolsista
Relógio Medicinal: educando para a saúde.	- Afinidade técnica com na área de Agroecologia e Plantas Medicinais; - Comprometido com os horários estabelecidos e atividades propostas; - Ser estudante dos Cursos Técnicos em Agropecuária ou Controle Ambiental.
Produção de cursos MOOC para o IFC	- Boa comunicação;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

Camboriú - Ano II.	<ul style="list-style-type: none">- Domínio de ferramentas de edição de texto, apresentação e planilha eletrônica (MS Office, Google Docs, OpenOffice);- Facilidade em redação de textos;- Domínio da ferramenta Canvas e outras ferramentas de edição/design;- Cursando Graduação no IFC.
--------------------	---

4.4. Da disponibilidade dos Bolsistas

Tabela 04. Disponibilidade para a candidatura:

Projetos/ Coordenador	Dia(s) da semana/Carga Horária
Relógio Medicinal: educando para a saúde/Wilson José Morandi Filho	8 horas semanais - 4 horas período livre do estudante e 4 horas serão para elaboração de materiais didáticos, técnicos e relatórios, atualização da homepage do projeto e Instagram.
Produção de cursos MOOC para o IFC Camboriú - Ano II/ Angelo Augusto Frozza	16 horas semanais a combinar, de SEG a SEX (das 13:00 às 17:00), nas dependências do Laboratório IFMaker.

5 - PLANO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista seguirá o plano de trabalho:

Tabela 5. Relógio Medicinal: educando para a saúde:

Atividade Desenvolvida	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Produção das plantas medicinais (plantio, tratamentos culturais, adubação, podas, irrigação e controle fitossanitário)	X	x	x	x	x	x	x	x	x
Colheita de plantas medicinais, higienização, desidratação das plantas, empacotamento, etiquetamento e preparo do Xarope Medicinal.			x	x	x	x	x	x	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

Distribuição das plantas desidratadas e do xarope medicinal a comunidade interna e externa ao IFC Campus Camboriú.				X	X	X	X	X	X
Realização de mini-palestras em escolas da região e distribuição de plantas medicinais e Xarope Medicinal				X	X	X	X	X	X
Organização geral da homepage do projeto (inserção de informações técnicas sobre o relógio medicinal, inserção de imagens, detalhamentos sobre a utilização das plantas medicinais).	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apresentação do projeto na FICE						X			
Finalização do projeto de extensão									X
Elaboração do Relatórios	X	X	X	X	X	X	X	X	X

5.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista seguirá o plano de trabalho:

Tabela 06. Produção de cursos MOOC para o IFC Camboriú - Ano II:

Atividades Desenvolvidas :	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Capacitação do bolsista	X								
Recepção de propostas para novos cursos MOOC		X	X	X	X				
Organização do conteúdo dos novos cursos MOOC		X	X	X	X				
Produção do material na plataforma de cursos MOOC			X	X	X	X	X	X	X
Divulgação dos cursos MOOC					X	X	X	X	X
Apresentação do projeto na FICE						X			
Finalização do projeto de extensão									X
Elaboração do Relatórios	X	X	X	X	X	X	X	X	X

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/vPPNXNDBny5EBEHq7>, conforme o cronograma constante no item 2. O candidato deverá preencher o formulário e com as seguintes informações:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

1. Nome completo;
2. Telefone válido para contato;
3. Endereço de e-mail válido para contato;
4. Atestado de matrícula (emitido pelo Sigaa);
5. Carta de Intenção.

7 - DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos à bolsa remunerada de Projeto será por meio de entrevista, análise dos documentos descritos conforme item 5., sob a responsabilidade da coordenação do projeto.

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do(a) aprovado(a) será publicada na página do IFC- Campus Camboriú no endereço eletrônico <http://www.camboriu.ifc.edu.br/>, conforme cronograma do item 3.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A falta do bolsista em três semanas ou dois eventos nos projetos, mesmo que com justificativa, permitirá a exclusão do bolsista do projeto, sendo chamado o próximo concorrente da lista de aprovados à bolsa de extensão;

9.2. Caberá à coordenação dos projetos a verificação da regularidade do bolsista, obrigando-se a informar à Instituição quaisquer ocorrências.

9.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.4. A Direção-Geral do *campus* reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

9.5. Este edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados na página do IFC: <http://www.camboriu.ifc.edu.br/editais/>

9.6. O presente edital entra em vigor nesta data.

Publique-se,

SIRLEI DE FÁTIMA ALBINO
Diretora-Geral



EDITAL N° 16/2024 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/03/2024 16:40)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/CAMB (11.01.03)

Matrícula: ###052#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 16, ano: 2024, tipo:
EDITAL, data de emissão: 26/03/2024 e o código de verificação: **0da5fd470e**